

LEI Nº 2.491 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

“Autoriza a abertura na Lei Municipal nº 2.446 de 11 de dezembro de 2025, de Crédito Adicional Especial nos termos do inciso II, do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DO MATO GROSSO, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento vigente do Município, estabelecido pela Lei Municipal nº 2.446 de 11 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 2.047.422,91 (dois milhões, quarenta e sete mil, quatrocentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos):

Órgão.....: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Unidade.....: 003DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E OBRAS COMPLEMENTARES
Função.....: 15URBANISMO
Subfunção.....: 782TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa.....: 0034 OBRAS, INFRAESTRUTURA VIÁRIA E SUSTENTABILIDADE URBANA
Projeto/Atividade: 1054CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA

NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2706	2.047.422,91

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro na fonte específica, apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025, conforme disposto o inciso I, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, estabelecido pela Lei Municipal n.º 2.394 de 13 de outubro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, estabelecida pela Lei Municipal n.º 2.434 de 26 de novembro de 2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme disposto nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º. A abertura do crédito previsto no artigo 1º se dará por meio de Decreto.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 23 de março de 2026.



SÉRGIO MACHNIC
PREFEITO MUNICIPAL

ISNO/ELO.